Resolução nº : 18843/98
Protocolo nº : 452627/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : EDENA CONCEIÇÃO ABRANOSKI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 13170/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 33358/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA